

LEI MUNICIPAL N°. 3.521, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Constantina para a legislatura 2017/2020 e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito Municipal são fixados no valor de **R\$ 12.267,95** (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. Os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal são fixados no valor de R\$ **7.779,33**, (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), se exercer atividade definida em decreto, se não exercer receberá **R\$ 1.759,86**.

Art. 3º. O Prefeito e o Vice-Prefeito poderão antecipar o período do gozo de férias do último ano do mandato para o segundo semestre daquele ano.

Art. 4º. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença-saúde, perceberão os subsídios descontados o valor do benefício previdenciário correspondente que perceberem em razão do afastamento do mandato.

Art. 5º. Os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º desta lei serão reajustados por lei específica, de iniciativa da Câmara de Vereadores, nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustamentos concedidos aos servidores municipais a título de revisão geral anual.

Art. 6º. No mês de dezembro, os Agentes Políticos farão jus à importância correspondente ao 13º subsídio, em valor proporcional ao efetivo trabalho desempenhado até o dia 30 de novembro.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de agosto de 2016.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **23 de agosto de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **23/08/2016 a 23/09/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais